



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2023 DO CONTRATO Nº 04/2022-SRA/AM FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A Superintendente da Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas - SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato de nº 04/2022 - SRA/AM**, firmado com a empresa **SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 17.869.766/0001-00**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo no que tange os postos de trabalho de RECEPÇÃO, DIGITADOR, COPEIRAGEM, MENSAGEIRO e SECRETARIADO, a serem executados nas dependências da **CGU/AM, SPU/AM e SRA/AM**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, **repactuar** os valores praticados, de acordo com os comprovantes de pagamento dos uniformes e a **CCT-2023/2023**, nº de registro no MTE: AM000007/2023, **que reajusta o piso salarial das categorias.**

Artigo 2º - **O valor mensal geral do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 50.373,01** (cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e um centavo), **sofrerá um acréscimo de R\$ 5.196,61** (cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), **passando para R\$ 55.569,62** (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 10,32%** (dez vírgula trinta e dois por cento), perfazendo o **valor global geral de R\$ 666.835,44** (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo geral a ser pago à Contratada**, referente ao período de 01/01/2023 a 31/08/2023, **será de R\$ 41.572,88** (quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 3º - O **valor mensal do contrato**, referente aos postos de 01 (uma) COPEIRA, 02 (duas) SECRETARIAS e 01 (um) MENSAGEIRO para a CGU/AM, **que estava sendo praticado de R\$ 12.608,54** (doze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 1.344,21** (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), **passando para R\$ 13.952,75** (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 10,66%** (dez vírgula sessenta e seis por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 167.433,00** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela CGU/AM** pelos postos de 01 (uma) COPEIRA, 02 (duas) SECRETARIAS e 01 (um) MENSAGEIRO, referente ao período de 01/01/2023 a 31/08/2023, **será de R\$ 10.753,68** (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 4º - O **valor mensal do contrato**, referente aos postos de 01 (uma) SECRETARIA, 03 (três) RECEPCIONISTAS e 04 (quatro) DIGITADORES para a SPU/AM, **que estava sendo praticado de R\$ 34.650,72** (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 3.551,29** (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), **passando para R\$ 38.202,01** (trinta e oito mil duzentos e dois reais e um centavo), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 10,25%** (dez vírgula vinte e cinco por cento), perfazendo o **valor global de 458.424,12** (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela SPU/AM** pelos postos de 01 (uma) SECRETARIA, 03 (três) RECEPCIONISTAS e 04 (quatro) DIGITADORES, referente ao período de 01/01/2023 a 31/08/2023, **será de R\$ 28.410,32** (vinte e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Artigo 5º - O **valor mensal do contrato**, referente ao posto de 01 (uma) COPEIRA para a SRA/AM, **que estava sendo praticado de R\$ 3.113,75** (três mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 301,11** (trezentos e um reais e onze centavos), **passando para R\$ 3.414,86** (três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 9,67%** (nove vírgula sessenta e sete por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 40.978,32** (quarenta mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela SRA/AM** pelo posto de 01 (uma) COPEIRA, referente ao período de 01/01/2023 a 31/08/2023, **será de R\$ 2.408,88** (dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 6º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
SRA/AM	170207	0100000000	225040	339039	E002
CGU/AM	370011	0100000000	37101	339039	20.30.00
SPU/AM	170211	1033	225080	339039	4620U419SPU
					4620U428SPU
					4620U445SPU

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nos documentos e informações juntadas aos autos, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 19/09/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37346467** e o código CRC **FB1174EA**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 37346467

Criado por olga.gomes@gestao.gov.br, versão 2 por olga.gomes@gestao.gov.br em 18/09/2023 15:51:49.